



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Marcos – RS

Unidade Demandante: Secretarias Diversas

Objeto: Aquisição de baterias automotivas.

Modalidade sugerida: Pregão – Registro de Preço (art. 28 c/c 82 a 86 da Lei 14.133/2021)

Critério de julgamento: Menor preço por item.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de disponibilização de baterias automotivas para atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de São Marcos.

As baterias automotivas são indispensáveis para o funcionamento e a manutenção da frota municipal, sendo necessárias para a partida e o adequado funcionamento de veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e demais equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos.

A substituição das baterias ocorre em razão do desgaste natural decorrente de sua utilização, sendo necessária a disponibilidade de componentes compatíveis com os diferentes veículos e equipamentos da frota municipal. A indisponibilidade desses componentes pode ocasionar a paralisação dos mesmos e comprometer as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o planejamento administrativo das Secretarias demandantes e alinhada às necessidades da Administração Municipal.

A aquisição de baterias automotivas constitui demanda necessária para garantir a manutenção e o adequado funcionamento da frota municipal, estando compatível com as ações e metas institucionais previstas para o exercício financeiro correspondente.

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas por dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria demandante, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

Os fornecedores deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente, como condição de habilitação para participação no certame.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

As baterias ofertadas deverão ser novas, sem uso anterior, de primeiro uso e compatíveis com os veículos e equipamentos da frota municipal, observando as especificações técnicas estabelecidas para cada item, especialmente quanto à voltagem, amperagem-hora (Ah), capacidade de partida a frio (CCA), dimensões e polaridade. Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, bem como possuir a certificação ou homologação exigida pelo INMETRO, quando aplicável.

As baterias deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, assegurando a qualidade e o adequado funcionamento dos produtos durante o período de garantia.

Quanto à sustentabilidade, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada das baterias automotivas usadas substituídas. A contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada desses resíduos, conforme a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a garantir sua adequada aplicação nos veículos e equipamentos da frota municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções existentes para suprir a necessidade de fornecimento de baterias automotivas destinadas à manutenção e reposição da frota municipal.

Durante a análise, foram identificadas as seguintes possibilidades para solução da necessidade:

a) Aquisição por compras diretas e pontuais conforme necessidade:

Essa alternativa consiste na realização de aquisições isoladas à medida que surgem as necessidades de substituição das baterias. Contudo, essa solução pode ocasionar maior quantidade de procedimentos administrativos, demora no atendimento das demandas e risco de indisponibilidade dos veículos e equipamentos municipais.

b) Contratação com fornecimento integral em parcela única:

Nessa modalidade, todas as baterias seriam adquiridas de uma única vez para atender à demanda estimada. Entretanto, considerando que a necessidade de substituição ocorre de forma variável e conforme o desgaste das baterias atualmente utilizadas, essa alternativa poderia resultar em aquisição antecipada de produtos e comprometimento desnecessário de recursos públicos.

c) Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas:

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para a Administração, pois possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva de substituição das baterias, proporcionando maior flexibilidade, agilidade no atendimento das demandas e melhor gestão dos recursos públicos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Além disso, o modelo permite que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada, evitando a formação de estoques desnecessários e contribuindo para a manutenção da disponibilidade dos veículos e equipamentos da frota municipal.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a natureza eventual das substituições, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de baterias automotivas para atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na reposição das baterias e melhor gestão dos recursos públicos.

As baterias deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e ser compatíveis com os veículos e equipamentos da frota municipal, garantindo condições adequadas de funcionamento e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos.

A solução permitirá maior agilidade na substituição de baterias desgastadas ou inservíveis, evitando a paralisação desnecessária de veículos e equipamentos e reduzindo a necessidade de aquisição antecipada de produtos.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de substituição de baterias da frota municipal, nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e na necessidade de reposição dos componentes dos veículos e equipamentos utilizados pela Administração.

Foram considerados os diferentes tipos e especificações de baterias necessários para atender aos veículos e equipamentos da frota municipal, bem como a previsão de substituições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos detalhados das baterias que compõem a presente contratação encontram-se devidamente discriminados no Termo de Referência, documento que integra a fase de planejamento da contratação e consolida as necessidades apresentadas pelas Secretarias participantes.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços será realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa em fontes de preços disponíveis para a Administração Pública. Para a composição da estimativa, será utilizada a plataforma especializada em pesquisa de preços para contratações públicas **Banco de Preços**, que reúne e sistematiza dados de contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, possibilitando a consulta a valores praticados em contratações similares.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A metodologia adotada considerará os valores obtidos por meio da plataforma, observando-se a compatibilidade das contratações pesquisadas com as características e especificações das baterias automotivas objeto deste processo, buscando estabelecer estimativa compatível com os preços praticados no mercado e adequada à realidade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será realizada com divisão do objeto em itens, considerando as diferentes capacidades, especificações e aplicações das baterias automotivas destinadas ao atendimento das necessidades de manutenção e reposição da frota municipal.

A adoção do critério de julgamento por item busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e permitindo à Administração obter condições mais vantajosas para cada item, sem comprometer a adequada execução do objeto.

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando que as baterias possuem características e especificações distintas e podem ser fornecidas de forma independente, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto ao parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações, sendo capaz de produzir seus efeitos de forma autônoma, sem prejuízo da execução de outras atividades administrativas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se garantir o fornecimento de baterias automotivas necessárias à manutenção e reposição da frota municipal, assegurando o adequado funcionamento dos veículos e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais.

Busca-se proporcionar maior agilidade na substituição de baterias desgastadas ou inservíveis, reduzir paralisações dos veículos e equipamentos, otimizar a aplicação dos recursos públicos e contribuir para a continuidade dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se identificam providências prévias específicas a serem adotadas pela Administração para viabilizar a contratação pretendida, uma vez que a estrutura existente é suficiente para o recebimento, armazenamento e acompanhamento do fornecimento das baterias automotivas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A utilização e substituição de baterias automotivas pode gerar resíduos que, quando descartados de forma inadequada, podem causar impactos ambientais e riscos à saúde pública. Dessa forma, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada das baterias automotivas usadas.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo recolhimento das baterias automotivas usadas substituídas e pela sua destinação ambientalmente adequada, mediante procedimentos compatíveis com a legislação ambiental vigente e com o sistema de logística reversa aplicável ao produto, evitando seu descarte inadequado.

Sempre que possível, serão priorizados produtos que apresentem qualidade, durabilidade e características que contribuam para a redução da geração de resíduos, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é necessária, viável sob os aspectos técnico e econômico e atende ao interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para garantir eficiência, economicidade, flexibilidade e continuidade no fornecimento de baterias automotivas necessárias à manutenção e reposição da frota municipal, contribuindo para a adequada execução dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

São Marcos, 31 de Agosto de 2026.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE INTERIOR

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900